



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XI

Toledo, 19 de Maio de 2020

Edição nº 2.609

Página 1

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### **DECRETO Nº 813**, de 18 de maio de 2020

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 7º da Lei "R" nº 93, de 21 de novembro de 2019,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica aberto no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2020, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 32.920,00 (trinta e dois mil novecentos e vinte reais)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

#### **PROJETO/ATIVIDADE 06.002 - 04.122.0009.2-044 ATIV DEPTO ADMINISTRATIVO - RECURSOS HUMANOS**

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$	7.920,00
03040 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	7.920,00

#### **PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.303.0033.2-171 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$	25.000,00
14230 498 498 / 9 / 2 / 6 / 20 Assistência Farmacêutica .....	R\$	25.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA .....** R\$ **32.920,00**

**Art. 2º** – Para a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados, no orçamento da administração direta, os cancelamentos parciais das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

#### **PROJETO/ATIVIDADE 06.003 - 04.122.0009.2-049 ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES INATIVOS**

3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS .....	R\$	7.920,00
03310 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	7.920,00

#### **PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.303.0033.2-171 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**

3.3.90.40.00.00 SERV DE TECNO DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	25.000,00
14290 498 498 / 9 / 2 / 6 / 20 Assistência Farmacêutica .....	R\$	25.000,00

**TOTAL DOS CANCELAMENTOS NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA .....** R\$ **32.920,00**

**Art. 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2020.

**LUCIO DE MARCHI**

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**NORISVALDO PENTEADO DE SOUZA**

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E URBANISMO

## NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA** os proprietários ou possuidores dos imóveis abaixo relacionados para, no prazo de **dez** dias, a contar desta Notificação, efetuar a limpeza do seu respectivo imóvel, conforme determinam os artigos 6º, 9º e 14 da Lei nº 1.946/2006:

Nome	Notificação nº	Cadastro	Sector	Quadra	Lote
SILVANA VIEIRA SOARES	842/2019	43183	835	214	388

Muriel Louise Menegazzo Peres  
Fiscal em Meio Ambiente



## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### RESOLUÇÃO Nº 4, de 18 de maio de 2020

Dispõe sobre as faltas às sessões da Câmara ou às reuniões das comissões dos parlamentares que se enquadrem no grupo de risco para o COVID-19.

A Câmara Municipal de Toledo, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Esta Resolução dispõe sobre as faltas às sessões da Câmara ou às reuniões das comissões dos parlamentares que se enquadrem no grupo de risco para o COVID-19.

**Art. 2º** - Ficam consideradas como motivo justo, a fim de justificar as respectivas ausências, as faltas às sessões da Câmara ou às reuniões das comissões dos parlamentares que se enquadrem no grupo de risco para o COVID-19, ocorridas a partir do dia 19 de março de 2020.

**Art. 3º** - Para atendimento do disposto nesta Resolução, considera-se em risco os parlamentares pertencentes a, pelo menos, um dos seguintes grupos:

I – acima de 60 anos de idade;

II – gestantes;

III – lactantes, até o filho completar seis meses de idade;

IV – com doenças crônicas graves, considerando-se como tais as seguintes:

a) doença respiratória crônica: asma em uso de corticóide inalatório ou sistêmico (moderada ou grave), doença pulmonar obstrutiva crônica – DPOC, bronquiectasia, fibrose cística, doenças intersticiais do pulmão, displasia broncopulmonar, hipertensão arterial pulmonar e crianças com doença pulmonar crônica da prematuridade;

b) doença cardíaca crônica: doença cardíaca congênita, hipertensão arterial sistêmica com comorbidade, Síndrome de Marfan, fibrilação atrial crônica, doença cardíaca isquêmica e insuficiência cardíaca;

c) doença renal crônica: doença renal nos estágios 3, 4 e 5, síndrome nefrótica e paciente em diálise;

d) doença hepática crônica: atresia biliar, hepatites crônicas e cirrose;

e) doença neurológica crônica: condições em que a função respiratória pode estar comprometida pela doença neurológica, devendo ser consideradas as necessidades clínicas individuais dos pacientes, incluindo acidente vascular cerebral, indivíduos com paralisia cerebral, esclerose múltipla, e condições similares; doenças hereditárias e degenerativas do sistema nervoso ou muscular e deficiência neurológica grave;

f) diabetes: diabetes Mellitus tipo I e tipo II em uso de medicamentos;

g) imunossupressão: imunodeficiência congênita ou adquirida e imunossupressão por doenças ou medicamentos;

h) obesos: obesidade grau III;

i) transplantados: órgãos sólidos e medula óssea;

j) portadores de trissomias: Síndrome de Down, Síndrome de Klinefelter, Síndrome de Wakany, dentre outras trissomias.

**Art. 4º** - Ficam consideradas como motivo justo, a fim de justificar as respectivas ausências, as faltas às sessões da câmara ou às reuniões das comissões dos parlamentares integrantes do COE, Centro de Operações Emergenciais do COVID-19, ocorridas a partir do dia de 19 de março de 2020.

**Art. 5º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar o estado de emergência municipal pelo COVID-19.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 18 de maio de 2020.

ANTONIO ZÓIO  
Presidente da Câmara Municipal

LEOCLIDES BISOGNIN  
Primeiro-Secretário



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XI

Toledo, 19 de Maio de 2020

Edição nº 2.609

Página 3

### EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A presidente da Comissão de Educação, Cultura e Desporto em cumprimento à determinação contida na Lei “R”, nº 122, de 2 de outubro de 2015, que institui a apresentação quadrimestral de Relatórios da Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal pela Secretaria Municipal da Educação, e Ofício nº 009/2020 — SMED, datado de 13 de maio de 2020, da Secretaria Municipal da Educação de Toledo,

torna pública a realização da Audiência Pública Quadrimestral, de prestação de Contas da Educação, relativa ao 1º Quadrimestre de 2020, referente aos meses de janeiro, fevereiro, março e abril, a ser realizada no dia 29 de maio de 2020, sexta-feira, às 14h, no Auditório e Plenário Edílio Ferreira, no Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, sede da Câmara Municipal de Toledo.

Atendendo aos princípios da Administração Pública, consagrados no texto constitucional, faz-se chamamento público para a sociedade toledana assistir à audiência da Comissão de Educação, Cultura e Desporto.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 18 de maio de 2020.

JANICE SALVADOR

Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Desporto

### EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Comissão da Saúde, Seguridade Social e Cidadania, em cumprimento à determinação contida no artigo 36 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e Ofício nº 299/2020 – GAB, datado de 8 de maio de 2020, do Gabinete do Prefeito Municipal de Toledo,

torna pública a realização da 1ª Audiência Pública Quadrimestral, relativa à prestação de Contas da Saúde, dos meses de janeiro, fevereiro, março e abril, de 2020, a ser realizada no próximo dia 28 de maio de 2020, quinta-feira, às 18h, no Auditório e Plenário Edílio Ferreira, no Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, sede da Câmara Municipal de Toledo.

Atendendo aos princípios da Administração Pública, consagrados no texto constitucional, faz-se chamamento público para a sociedade toledana assistir à audiência da Comissão de Saúde, Seguridade Social e Cidadania.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 18 de maio de 2020.

ADEMAR DORFSCHMIDT

Presidente da Comissão de Saúde, Seguridade Social e Cidadania

### ATA DA 15ª SESSÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA

Aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte (11.05.2020), segunda-feira, às quatorze horas e três minutos (14h03min), no Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, realizou-se a Décima Quinta Sessão Ordinária, da Quarta Sessão Legislativa, da Décima Sexta Legislatura, sob a direção do vereador Antonio Zóio, presidente do Legislativo, e secretariada pelo vereador Leocides Bisognin, primeiro-secretário. Registraram presença os seguintes parlamentares: Airton Savello,

Antonio Zóio, Gabriel Baieler, Genivaldo Paes, Janice Salvador, Leocides Bisognin, Marcos Zanetti, Marly Zanete, Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Renato Reimann e Vagner Delabio. Havendo quórum legal, o presidente conclamou a proteção de Deus e declarou abertos os trabalhos da sessão. Em seguida, o presidente convidou os presentes para que se posicionassem adequadamente para a execução do Hino Nacional Brasileiro. Os parlamentares Ademar Dorfschmidt, Edmundo Fernandes, Leandro Moura, Marli do Esporte, Valtencir Careca e Walmor Lodi registraram suas presenças após o início do Pequeno Expediente. O vereador Corazza Neto estava ausente. **PEQUENO EXPEDIENTE** – Inicialmente, o presidente comunicou



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XI

Toledo, 19 de Maio de 2020

Edição nº 2.609

Página 4

que o Legislativo recebeu correspondências que se encontram à disposição da população, na sua íntegra, no site da Câmara Municipal. Em seguida, o primeiro-secretário comunicou que diante da disponibilização na rede interna de computadores, da ata da décima quarta sessão ordinária realizada no dia 4 de maio, e ausência de impugnação, foi considerada aprovada. Dando sequência, informou que a Comissão de Finanças e Orçamento (CFO) se reuniu para analisar o Projeto de Lei nº 34 e a Comissão Especial (CE), instituída pela Portaria nº 48, se reuniu para analisar o Projeto de Resolução nº 2, ambos de 2020, e, por intermédio dos pareceres de seus relatores nomeados, manifestaram-se pela aprovação dos referidos Projetos. Desta forma, estavam asseguradas a discussão e votação para deliberação na sessão. De imediato, o presidente deu início a apresentação de matérias, solicitando ao primeiro-secretário que fizesse a leitura das ementas. **INDICAÇÕES** – nº 317, de 2020, do parlamentar Ademar Dorfschmidt: instalação de redutor de velocidade ou semáforo na Rua 13 de Abril, na esquina com a Rua Santo Ângelo, na Vila Industrial; nº 318, de 2020, do parlamentar Airton Savello: reitera o pedido de realização de repavimentamento asfáltico na Rua Dr. Flores, no Centro; nº 319, de 2020, do parlamentar Airton Savello: permissão para estacionamento em apenas um lado na Rua Paulista, no trecho entre a Rua Amélia Bianca e a ponte do Rio Toledo, no sentido Avenida Senador Attilio Fontana, na Vila Pioneiro; nº 320, de 2020, do parlamentar Airton Savello: realização de alargamento da Rua Ribeirinho, na Vila Pioneiro; nº 321, de 2020, do parlamentar Gabriel Baierle: reitera pedido de asfaltamento na Rua Garibaldi, no trecho acima da Rua XV de Novembro, no Jardim Bandeirantes; nº 322, de 2020, do parlamentar Gabriel Baierle: implantação de travessia elevada em paver na Rua São João, na esquina do SESC, no Centro; nº 323, de 2020, do parlamentar Gabriel Baierle: implantação de travessia elevada em paver na Rua Saturno, próximo a Rua Verilio Nazzari, no Jardim Gisela; nº 324, de 2020, do parlamentar Janice Salvador: alteração de denominação de trecho da Rua 7 de Setembro, compreendido entre as Ruas São João e Rui Barbosa, para “Travessa Nona Gentila Ruaro Viezzer”, no Centro; nº 325, de 2020, do parlamentar Leandro Moura: realização de melhorias na iluminação pública na Rua Ledoíno José Biavatti, no trecho entre as Ruas Caetano Severino Perin e Barão do Rio Branco, no Centro; nº 326, de 2020, do parlamentar Leandro Moura: recolocação de poste de iluminação pública no canteiro da Rua Barão do Rio Branco em frente ao imóvel nº 2586, no Centro; nº 327, de 2020, do parlamentar Leandro Moura: substituição das bandeiras na Praça das Bandeiras da Vila Pioneira; nº 328, de 2020, do parlamentar Marli do Esporte: alteração da Lei nº 2.313, de 31 de março de 2020, visando a redução das alíquotas de contribuição à Previdência para servidores que recebem menos de R\$ 3.134,40; nº 329, de 2020, do parlamentar Marli do Esporte: instalação de Ecopontos, com coletas quinquenais, para o descarte correto de materiais recicláveis nas comunidades do

interior do Município; nº 330, de 2020, da parlamentar Marli do Esporte: realização de pagamento do teto máximo de insalubridade aos trabalhadores da saúde durante a pandemia do novo Coronavírus (Covid-19); nº 331, de 2020, do parlamentar Pedro Varela: reitera pedido de reurbanização da Rua Guerino Antônio Vicari; nº 332, de 2020, do parlamentar Renato Reimann: alinhamento, regularização e pavimentação com galeria em parte da Rua das Flores e Rua Dez de Maio, no Distrito de São Miguel; nº 333, de 2020, do parlamentar Renato Reimann: reposicionamento da lombada da Rua Carlos Barbosa, para antes do cruzamento com a Rua São João, bem como adequação da sinalização no local, no Jardim Gisela; nº 334, de 2020, do parlamentar Renato Reimann: implantação de iluminação LED e reurbanização da Avenida Willy Barth, no Distrito de Novo Sobradinho; nº 335, de 2020, do parlamentar Walmor Lodi: melhorias na Unidade Básica de Saúde de São Luís do Oeste. Concluída a apresentação das indicações, o presidente as encaminhou ao Chefe do Poder Executivo. **REQUERIMENTO SUJEITO A DESPACHO DO PRESIDENTE** – nº 27, de 2020, do parlamentar Ademar Dorfschmidt: solicita informações sobre compras efetuadas pelo Poder Executivo Municipal, por compra direta, no período de fevereiro de 2020 até a presente data. Após a apresentação do requerimento, o presidente determinou ao Departamento Legislativo que procedesse os devidos encaminhamentos. **GRANDE EXPEDIENTE** – Fizeram o uso da palavra os seguintes parlamentares: Airton Savello, Leandro Moura e Leocides Bisognin (00:18:06)\*. **ORDEM DO DIA** – Constatada a ausência do vereador Corazza Neto e confirmada a presença dos demais parlamentares e havendo quórum, deu-se início à Ordem do Dia. **MATÉRIA EM SEGUNDO TURNO** – Projeto de Lei nº 22, de 2020, do Poder Executivo, que institui o Programa Municipal de Plantas Medicinais e de Fitoterápicos de Toledo (PROFITOO). Na ausência de inscrições para discussão do projeto, passou-se a votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Concluída a votação da matéria em segundo turno, o presidente cientificou o Plenário de que o Projeto de Lei nº 22, de 2020, com deliberação favorável em turno final na sessão, seria encaminhado em forma de autógrafo ao Chefe do Poder Executivo. **MATÉRIAS EM PRIMEIRO TURNO** – Projeto de Lei nº 34, de 2020, do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2020. Na ausência de inscrições para discussão do projeto, passou-se a votação. Anunciada a votação do Projeto, os vereadores Leocides Bisognin e Marcos Zanetti acessaram a tribuna para encaminhar seu voto (00:29:12)\*. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Projeto de Resolução nº 2, de 2020, da Mesa, que dispõe sobre as faltas às sessões da Câmara ou às reuniões das comissões dos parlamentares que se enquadram no grupo de risco para o COVID-19. O vereador Airton



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XI

Toledo, 19 de Maio de 2020

Edição nº 2.609

Página 5

Savello apresentou uma Emenda Substitutiva à Emenda Modificativa do Projeto de Resolução. O primeiro-secretário fez a leitura da Emenda que foi acatada pelo presidente. Em seguida, o vereador Airton Savello apresentou requerimento para dispensa de reexame pela comissão especial. Colocado em votação, o requerimento foi aprovado por unanimidade. Na ausência de inscrições para discussão do projeto, passou-se a votação. Inicialmente, foi colocada em votação a Emenda Substitutiva. Anunciada a sua votação, os vereadores Ademar Dorfschmidt, Vagner Delabio e Marcos Zanetti acessaram a tribuna para encaminhar seu voto (00:37:58)\*. Em razão de questionamentos feitos pelos vereadores, o presidente suspendeu a sessão para consultar a Assessoria Jurídica da Casa. Após, colocada em votação a Emenda Substitutiva, esta foi aprovada por unanimidade. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Resolução foi aprovado por unanimidade. Concluída a votação, os vereadores Marcos Zanetti, Janice Salvador, Leocliedes Bisognin e Ademar Dorfschmidt acessaram a tribuna para declarar seu voto (00:58:21)\*. Concluídas as votações das matérias em primeiro turno, o presidente cientificou o Plenário de que o Projeto de Lei nº 34, de 2020, e o Projeto de Resolução nº 2 de 2020, aprovados em primeiro turno na sessão, seriam apreciados em turno final na Ordem do Dia da sessão subsequente. **COMUNICAÇÕES**

**PARLAMENTARES** – Para o pronunciamento dos líderes de blocos, de bancadas, do governo e da oposição, o vereador Antonio Zóio, por cedência da palavra pela vereadora Marly Zanete (Líder do Partido Verde), fez uso da palavra (01:06:47)\*. Para a fala dos Parlamentares fizeram uso da tribuna os seguintes vereadores: Valtencir Careca, Walmor Lodi, Ademar Dorfschmidt, Airton Savello, Edmundo Fernandes, Gabriel Baierle, Genivaldo Paes, Janice Salvador, Leandro Moura, Leocliedes Bisognin, Marcos Zanetti, Marli do Esporte, Olinda Fiorentin, Renato Reimann e Vagner Delabio (01:09:46)\*. Cumprida a finalidade da sessão ordinária e nada mais havendo para ser tratado, o presidente da Câmara, vereador Antonio Zóio, declarou encerrados os trabalhos às dezesseis horas e cinquenta e cinco minutos (16h55min), determinando a lavratura desta ata, que segue assinada por ele e pelo primeiro-secretário, vereador Leocliedes Bisognin.

ANTONIO ZÓIO  
Presidente

LEOCLIDES BISOGNIN  
Primeiro-Secretário

APROVADA INDEPENDENTE DE VOTAÇÃO  
(Regimento Interno, art. 110, § 1º)  
SALA DAS SESSÕES, 18 de maio de 2020

Presidente do Legislativo

## ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

**EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo**

inalterados os preços homologados em 26 de novembro de 2019.

**1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL 03/2020**

**OBJETO:** Registro de preços visando futura e eventual aquisição de tintas para sinalização viária a base de resina acrílica, tachão, cola para tachão com catalisador, tinta esmalte sintético e tinta látex, pelo período de 12 (doze) meses. Permanecem inalterados os preços homologados em 27 de fevereiro de 2020.

**2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL 67/2019**

**OBJETO:** Registro de preços visando futura e eventual aquisição de paver e concreto usinado, pelo período de 12 (doze) meses. Permanecem inalterados os preços homologados em 27 de novembro de 2019.

**2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL 65/2019**

**OBJETO:** Registro de preços visando futura e eventual aquisição de materiais de expediente, pelo período de 12 (doze) meses. Permanecem inalterados os preços homologados em 29 de novembro de 2019.

**3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL 54/2019**

**OBJETO:** Registro de preços visando futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual, extintores, cargas de extintores e pirógrafo, pelo período de 12 (doze) meses. Permanecem inalterados os preços homologados em 23 de agosto de 2019.

**2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL 66/2019**

**OBJETO:** Registro de preços visando futura e eventual aquisição de materiais diversos para construção: cimento, argamassa, madeiras, portas, fechaduras, forro, revestimento, divisórias, espaçadores e prego, pelo período de 12 (doze) meses. Permanecem

**3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL 55/2019**

**OBJETO:** Registro de preços visando futura e eventual aquisição de microcomputadores, notebook, impressora, periféricos, licenças operacionais e cadeiras giratórias para diversos setores da EMDUR, pelo período de 12 (doze) meses. Permanecem inalterados os preços homologados em 28 de agosto de 2019.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XI

Toledo, 19 de Maio de 2020

Edição nº 2.609

Página 6

### 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL 56/2019

**OBJETO:** Registro de preços visando futura e eventual aquisição de pedra graduada, pedra marroada, pedrisco e pó de pedra, pelo período de 12 (doze) meses. Permanecem inalterados os preços homologados em 22 de agosto de 2019.

**Toledo, 18 de maio de 2020.**

#### EMDUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo

##### AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - Nº 22/2020

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos por empresas da área de medicina do trabalho e engenharia de segurança do trabalho, para elaboração de P.C.M.S.O., P.P.R.A., P.P.P.A., P.P.P., avaliação quantitativa de agente químicos, laudo de insalubridade e periculosidade e assistência técnica em reclamações trabalhistas e civis, e realização de exames médicos de saúde ocupacionais e complementares e treinamentos para funcionários da EMDUR, conforme especificações no edital de licitação. A protocolização dos envelopes de proposta e documentação poderá ser feita até 10/06/2020, até às 09h:00min, na sede da EMDUR, sita na Avenida José João Muraro, nº 1.944, Jardim Porto Alegre, Toledo-PR. Abertura: 10/06/2020 às 09h:00min na sede da EMDUR. O Edital em sua íntegra poderá ser retirado a partir do dia 19/05/2020 no Dep. de Licitações da EMDUR, onde poderão ser obtidas informações complementares, ou no site [www.emdur.com.br](http://www.emdur.com.br) - Fones (45) 3378-8000 ou 3378-8021 – e-mail: [admlicita@emdur.com.br](mailto:admlicita@emdur.com.br) ou [licita1@emdur.com.br](mailto:licita1@emdur.com.br).

Toledo-PR, 18 de maio de 2020.

CRISTOPHER CRISTIANO CARNELÓS DE AZEVEDO  
DIRETOR SUPERINTENDENTE

#### Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Lucio de Marchi

Prefeito Municipal

Suzi Fernanda Felix de Lira

Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo – PR

Email: [toledopr.diariooficial@gmail.com](mailto:toledopr.diariooficial@gmail.com)

Site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

##### Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.